

# TSE define calendário eleitoral

As próximas eleições significam o fim da tutela do Congresso e da Presidência na definição dos rumos da política executiva e legislativa de Brasília. Durante seus 30 anos Brasília viveu um jejum de eleições diretas alimentado pelo argumento de que, como capital do País, não teria direito a voto. A eleição direta em dois turnos para governador e vice, e a de turno único para os 24 membros da câmara Legislativa, encerrará esta fase de dieta eleitoral. Anote o calendário.

## Junho

**Dia 24 (domingo)** — prazo de encerramento para realização das convenções regionais destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos a governador, vice, senador e suplentes, deputados federais e deputados distritais; fim do prazo de alistamento eleitoral e último dia para pedidos de transferência de título e comunicação de mudança de endereço.

## Julho

**Dia 3 (terça-feira)** — Data a partir da qual os partidos políticos poderão usar na campanha alto-falantes ou amplificadores de voz, nas suas sedes ou veículos, no horário das 14h00 às 22h00.

**Dia 5 (quinta-feira)** — às 18h00 encerra-se o prazo para apresentação no Tribunal Regional Eleitoral (TRE), do requerimento de registro dos candidatos.

**Dia 25 (quarta-feira)** — prazo final para apreciação pelo TRE dos nomes de todos os candidatos às eleições, inclusive as impugnações.

**Dia 30 (segunda-feira)** — os títulos eleitorais dos novos inscritos e transferidos estarão prontos.

## Agosto

**Dia 2 (quinta-feira)** — começa a propaganda eleitoral gratuita no rádio e TV.

**Dia 14 (terça-feira)** — todos os recursos sobre registros de candidatos estarão julgados pelo Tribu-

nal Superior Eleitoral.

**Dia 19 (domingo)** — as rádios e televisões ficam obrigadas a ceder até 15 minutos diários para a Justiça Eleitoral divulgar comunicados e instruções, até o final do segundo turno de votação.

**Dia 23 (quinta-feira)** — dia final para divulgação do edital de convocação dos mesários, localização das seções eleitorais e dos nomes dos escrutinadores.

## Setembro

**Dia 18 (terça-feira)** — data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito.

**Dia 28 (sexta-feira)** — data a partir da qual e até 48 horas depois da eleição nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável.

**Dia 30 (domingo)** — término da propaganda eleitoral no rádio e

TV, dos comícios e reuniões públicas eleitorais. Nesta data todo o material para votação tem de estar entregue nos locais de votação.

**Dia 3 (quarta-feira)** — dia das eleições — às 7h00 as seções se instalaram, às 8h00 começa a votação, etapa que se encerrará às 17h00. A apuração dos votos está prevista para se iniciar às 18h00.

**Dia 13 (sábado)** — fim do prazo para apuração de urnas.

## Novembro

**Dia 5 (segunda-feira)** — Último dia para a divulgação do resultado das eleições, anunciando os vencedores na disputa pelas 24 cadeiras da Câmara Legislativa, a vaga ao Senado e seus dois suplentes e, os oito representantes na Câmara Federal. Além dos dois candidatos que disputarão em segundo turno os cargos de governador e vice.

**Dia 25 (domingo)** — realização do segundo turno da eleição majoritária (governador e vice). (M.P.)